

LEI Nº 1312 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Publicado no D.O.E. Nº 11.376, em
15/12/2006, Pág: 74

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a entidade DESAFIO JOVEM DE NATAL, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade **DESAFIO JOVEM DE NATAL**, portadora do CNPJ de nº **09.394.867/0001-43**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2006.



Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL